

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-807/16  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E O  
CONSÓRCIO. BROAEDGE & VODANET**

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **PS-807/16**, de prestação de serviços de telecomunicações utilizando tecnologia satelital, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 44.630, de 03/10/2007, o Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, o Decreto Estadual 45.006, de 09/01/2009 e o Decreto Estadual 45.902 de 27/01/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

**CONTRATANTE**

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**

**ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL::** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

**CPF:** 800.502.046-53

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

**CPF:** 698.824.956-72

**DISTRATANTE**

**NOME: CONSÓRCIO BROAEDGE & VODANET**

**EMPRESA LÍDER: GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**ENDEREÇO:** SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 309 – Ed. Le Quartier – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-010

**CNPJ/MF:** 09.354.828/0001-12

**REPRESENTANTE LEGAL:** César de Mendonça Dantas

**CPF:** 340.744.491-53

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **RESCISÃO**, de comum acordo entre as partes, do contrato **Nº PS 807/16**, de Prestação de Serviços de Telecomunicações utilizando tecnologia satelital que tem por objetivo a troca de informações corporativas entre Unidades de Governo dos Órgãos/Entidades que integram ou venham integrar a Rede IP Multisserviços do Estado de Minas Gerais, por meio da infraestrutura central de redes (*backbone*) da **PRODEMGE**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E QUITAÇÃO**

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº **PS 807/16**, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 As partes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicial, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução do Contrato nº **PS 807/16**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINTATURA DIGITAL

3.1 A formalização deste termo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

3.1.1 A **DISTRATANTE** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

3.2 A **DISTRATANTE** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste termo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

3.3 A **DISTRATANTE** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do termo assinado e aceito eletronicamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E assim, justas e avençadas, firmam este Termo.

Belo Horizonte, de de 2021.

### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

LADIMIR LOURENCO  
DOS SANTOS  
FREITAS:698824956  
72

Assinado de forma digital por  
LADIMIR LOURENCO DOS  
SANTOS  
FREITAS:69882495672  
Dados: 2021.03.23 14:04:27  
-03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico  
CPF: 698.824.956-72

ROBERTO  
TOSTES  
REIS:8005020465  
3

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
TOSTES  
REIS:80050204653  
Dados: 2021.03.30  
16:46:17 -03'00'

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
CPF: 800.502.046-53

### CONSÓRCIO BROAEDGE & VODANET

César de Mendonça Dantas  
CPF: 340.744.491-53